



REQUERIMENTO N.º DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

Vereador Policial Federal Suender - PL

Requer que seja encaminhado Ofício ao Chefe do Poder Executivo Municipal, solicitando o relatório final do que foi apurado, referente ao período de transição de governo que, demonstram o estado que foi finalizada a gestão Roberto Naves.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Anápolis,

O Vereador que abaixo subscreve requer, nos termos do art. 136, inciso I do Regimento Interno, que seja encaminhado Ofício ao Chefe do Poder Executivo Municipal, solicitando o relatório final do que foi apurado, referente ao período de transição de governo que, demonstram o estado que foi finalizada a gestão Roberto Naves.

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação dos documentos fundamenta-se na necessidade de garantir a transparência, a legalidade e a eficiência na administração dos recursos públicos. O relatório é essencial para identificar e corrigir possíveis irregularidades, bem como para assegurar a correta aplicação dos recursos municipais. Dessa forma, é de suma importância que seus documentos sejam divulgados e expostos, em respeito a Lei n.º 12.527/2011.

A Constituição Federal de 1988, em seu artigo 31, estabelece que a fiscalização do município será exercida pelo Poder Legislativo municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo municipal, na forma da lei. Além disso, o artigo 70 da Constituição dispõe que a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.

As ressalvas feitas pelo Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás (TCM-GO) em processos de contas anteriores indicam a existência de possíveis

Palácio de Santana, Av. Jamel Cecílio, Q 50, L 14, Bairro Jundiaí, Anápolis-GO CEP: 75.110-330 anapolis.go.leg.br





falhas e irregularidades na gestão dos recursos públicos, que precisam ser devidamente apuradas e corrigidas.

Diante do exposto, solicito a disponibilização dos documentos encontrados no período final da última gestão.

Câmara Municipal de Anápolis,

POLICIAL FEDERAL SUENDER

Vereador - PL